PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

Altera o artigo 9º do Regimento interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, atribuindo ao Presidente da Casa a decisão de fornecer o recinto de reuniões da Câmara para fins estranhos à sua finalidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 242, incisos I, II e III, e Art. 46, VI, submete ao plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução 003/2022, que busca alterar artigo 9º do Regimento interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix.

Art. 1º O artigo 9º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 9º - Somente por decisão do Presidente e quando do interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 08 de setembro de 2022.

Edimilson Gomes de Souza
Vereador Presidente

Antônio Carvalho dos Santos
Vereador

Emanuel Caetano de Meneses
Vereador

Ewerton Thiago Amador Monteiro
Vereador

José João de Moraes
Vereador

Jose Reginaldo de Souza Silva
Vereador

Luciano José da Silva-Assis
Vereador

Manoel Fernandito do Nascimento
Vereador

Sivaldo João da Silva
Vereador

Tiago Anderson de Moura França
Vereador

Vandeilson Manoel dos Santos
Vereador